

**PORTARIA Nº 191/2018/GR/UNIR, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000510/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a servidora docente JANILENE VASCONCELOS DE MELO, SIAPE nº 0396713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 47/2005, art. 3º c/c Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013, com efeito financeiro a partir de 03/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 192/2018/GR/UNIR, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000321/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000321/2017-49;

Art. 2º Designar os servidores ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396486; MARILEIA FERNANDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2177428; e AMILTON DIOGO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 6050756 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**PORTARIA Nº 193/2018/GR/UNIR, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001916/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 165/CONSAD, de 16/12/2016, conforme a seguir:

Membros	SIAPE	Setor	Função
Lucas Rommel de Souza Neves	2819345	Representante DPDI	Presidente
Ana Luiza Coelho Ferreira Pinhal	1704349	Ouvidoria	Membro
André Luiz de Souza Freitas	1459221	DTI	Membro
Edson Modesto de Araújo Júnior	1817383	Chefe do Departamento Acadêmico de Ciência da Informação	Membro
Natalia Escobar Alioti	2177832	Gestor do SIC/ ou representante	Membro
Marcos Vinicius Rivoiro	1719984	Assessor de Comunicação (ASCOM)	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.